



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## **EDITAL INTERNO SEAD Nº25/2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – *CIÊNCIA É DEZ!*, MODALIDADE A DISTÂNCIA-VAGA REMANESCENTE**

A Superintendência de Educação Aberta e a Distância e o Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 11/2017, e 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção de **PROFESSOR FORMADOR** para o preenchimento de **VAGA REMANESCENTE**, provenientes do Edital SEAD 13/2023, para atuarem temporariamente na modalidade Educação a Distância, conforme normas e procedimentos que se seguem.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 Poderão participar deste processo seletivo servidor/a da UFRB**

**1.2** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

**1.4** O(A) candidato(a) selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador/Orientador da UFRB/UAB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

**1.5** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, em articulação com o Centro de Formação de Formação de Professores, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**1.6** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão do edital, pelo e-mail: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)

**1.7** Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** Esta chamada tem como objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SEAD 13/2023, para seleção de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!**, do Centro do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvido na modalidade a distância através da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD)/UFRB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**2.2** Para os fins deste processo seletivo o professor(a) formador(a) é aquele(a) que atua na Instituição de Ensino executora, realizando o acompanhamento das disciplinas e avaliando as atividades.

## **3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

**3.1** O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

#### **4 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

4.1 As atividades estão previstas para início a partir do mês de outubro de 2023, com atividade de formação remota a ser promovida pelo Centro de Formação de Professores (CFP) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, cidade de Amargosa – BA, em data a ser estabelecida e informada antes do início das atividades.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

5.1 São funções principais do(a) PROFESSOR(A) FORMADOR(A) do Sistema UAB, conforme disposto no Anexo VII da Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017:

- a) Produzir videoaulas, em articulação com o estúdio da SEAD na gravação ou tratamento dos vídeos, atendendo ao percentual de, no mínimo 03 (três) videoaulas gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezesete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;
- c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

do aluno;

- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- l) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;;
- m) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD oferecidos pela SEAD;
- n) Participar das reuniões agendadas pela Coordenação do Curso;
- o) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir o prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- q) Participar de encontros regulares para formação na área do curso.

## **6 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA**

- 6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo II deste Edital, referente ao componente escolhido;
- 6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:
  - a) **Professor(a) Formador(a) I:** valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
  - b) **Professor(a) Formador(a) II:** valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 6.3 **O Professor Formador selecionado, quando convocado, somente receberá a bolsa após a conclusão das atividades previstas e solicitadas no cronograma de atividades, obedecendo estritamente aos prazos contidos no mesmo.**
- 6.4 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 6.5 O(A) Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação,



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

- 6.6 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.
- 6.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/UFRB, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

## **7 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Para se candidatar, o(a) candidato(a) deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir vínculo de trabalho de natureza profissional com **a UFRB**.
- b) Para concorrer à vaga de **PROFESSOR FORMADOR**, o candidato deverá ter formação acadêmica de nível superior de Licenciatura em Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais, com Mestrado ou Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências e/ou áreas afins ou em Educação;
- c) Ter experiência docente, no mínimo, de 1 (um) ano **no Ensino Superior**;
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES na ocasião de entrega da documentação/vinculação ao Sistema de Pagamentos de Bolsas.
- e) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);
- f) Ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, na modalidade presencial ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado, quando houver.

7.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será **ELIMINADO**, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

7.3 Entende-se por experiência docente no Ensino Superior, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado), com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

7.4 Monitoria e estágios à docência realizados durante o curso de graduação ou pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

## 8 DAS VAGAS

8.1 São disponibilizadas 01 (uma) vaga para Professor(a) Formador, provenientes do Edital SEAD 13/2023, conforme **Anexo II**, considerando respectivas ementas no **Anexo III**.

## 9 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme **Anexo I** deste Edital, no endereço <https://www.ufrb.edu.br/sead> No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição online**;
- b) Escolher um dos componentes curriculares a que deseja se candidatar, conforme Ementas constantes do **Anexo III**, no caso de PROFESSOR FORMADOR;
- c) Anexar documento oficial com foto;
- d) Anexar comprovante de vínculo de natureza profissional em **Instituição de Ensino Superior (IES) da rede pública de ensino federal/ estadual, no Estado da Bahia**
- e) Anexar titulação em conformidade com o subitem 7.1, alínea b, deste Edital;
- f) Anexar declaração de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente no Ensino Superior.
- g) Informar junto ao Formulário de Inscrição o *link* do Currículo *Lattes* e anexar as documentações conforme o barema disposto no item 11.3 deste Edital para fins de avaliação/classificação.
- h) Declarar disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, na modalidade presencial ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado, quando houver

9.2 A SEAD/ UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas até o último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica, ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/ UFRB.

9.3 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas desse certame.

9.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) não poderá se inscrever em mais de um componente curricular.

9.5 Caso o candidato faça a inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos,



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.7 O(A) candidato(a) terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção se:

- a) Omitir alguma informação obrigatória do formulário eletrônico;
- b) Deixar de anexar algum documento obrigatório, conforme subitem 9.1 deste Edital;
- c) Por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Prestar informações inconsistentes, referentes ao subitem 9.1;
- e) Não atender aos requisitos mínimos dispostos no subitem 9.1;

9.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10 DA CARGA HORÁRIA

10.1 O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e junto à coordenação do curso ou em um dos Polos de Educação a Distância da UAB em que o curso é ofertado.

## 11 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A classificação preliminar do(a) candidato(a) dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos segundo os critérios estabelecidos no Barema de Análise Curricular disposto no item 11.3 deste Edital.

11.2 A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga.

11.3 Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações conforme o Quadro 01:

**Quadro 01: Barema de Análise Curricular**

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Graduação em licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais.	10,0	01	10,0
Graduação em áreas afins ou em licenciatura em Pedagogia.	5,0	01	5,0

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Especialização (mínimo de 360h) <i>lato sensu</i> em Biologia, Química, Física, Ciências Naturais, áreas afins ou Educação.	5,0	01	5,0
Mestrado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	5,0	01	5,0
Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	7,0	01	7,0
Mestrado em áreas afins	4,0	01	4,0
Doutorado em áreas afins	4,0	01	4,0
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>			<b>40,0</b>

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> (somente no período de 2017 a 2022)	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Artigo publicado em revista com classificação Qualis (A1 a B3), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	2,0	5	10,0
Artigo publicado em livro (com ISBN), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	1,0	5	5,0
Livro publicado (com ISBN), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	2,0	5	10,0
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>			<b>25,0</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL I</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE SEMESTRES</b>	<b>TOTAL</b>
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais na Educação Básica	1,0	5	5,0
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física ou Química no ensino superior presencial	1,0	5	5,0
Experiência de tutoria no ensino superior a distância	1,5	5	7,5
Experiência docente no ensino superior a distância	1,5	5	7,5
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>			<b>25,0</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL II</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE ORIENTAÇÕES</b>	<b>TOTAL</b>
Experiência de orientação de TCC na graduação	1,0	5	5,0





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Experiência de orientação de TCC na pós-graduação	1,0	5	5,0
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>			<b>10,0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>100,0</b>

11.4 A análise do Barema dar-se-á através da avaliação dos documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.5 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema, ficando CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que ficar fora do limite de vagas ofertadas no quadro do Anexo II, e CONVOCADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver classificação dentro do limite das vagas ofertadas.

## **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

- a) Que tenha ministrado disciplina a distância;
- b) Que tenha a maior produção bibliográfica;
- c) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- d) Mais idoso;
- e) Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## **13 DOS RESULTADOS**

13.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s por componente curricular de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.2 O resultado final estará disponível no período previsto no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital, a partir das 15h, no site <https://www.ufrb.edu.br/sead>

13.3 Será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## **14 DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO EM PROFESSOR FORMADOR**

- 14.1 O(A)s candidato(a)s deverão participar **obrigatoriamente** do Programa de Habilitação em Professor Formador, caso ainda não tenha participado;
- 14.2 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” consiste na realização do curso on-line “Educação aberta e digital: modelo pedagógico da UFRB” (com tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto neste Edital.
- 14.3 O “Programa de Formação em Tecnologias Digitais” tem o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas competências digitais. Serão considerados aptos a atuarem como Professor Formador os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 14.4 O candidato reprovado nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.
- 14.5 O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto neste Edital.
- 14.6 Todos os candidatos devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos a exercer a função de professor formador neste edital ou em ocasiões futuras.]

## **15. DOS RECURSOS**

- 15.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no *site* <https://www.ufrb.edu.br/sead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.
- 15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 15.5 Não será aceito recurso via fax e/ou presencial.

## **16 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 16.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo previsto no cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)
- 16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 03 dias úteis.
- 16.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

inscrições será repostos na medida do período ultrapassado.

## 17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br), com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)”, no período previsto no Cronograma.

17.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura eletrônica validada e/ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>.
- b) Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura eletrônica validada e/ou por meio de fé pública, disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>.
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchida, assinado e com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura eletrônica validada e/ou por meio de fé pública. disponível no *site* <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>.
- d) RG (Identidade);
- e) CPF (quando não constar no documento de identidade);
- f) Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- g) Comprovante da titulação máxima, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura validada eletronicamente por fontes reconhecidas e/ou por meio de fé pública;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior, disponível em [SIGRH](#) (acessar aba Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional);



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- j) Currículo *Lattes* resumido impresso;
- k) Certificado do Curso do “Programa de Formação em Tecnologias Digitais”, a ser entregue na ocasião do término do curso.
- 173 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.
- 174 O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.
- 175 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.
- 176 A SEAD não se responsabiliza por envio de documentos irregulares, incompletos ou fora do prazo previsto no cronograma, e será automaticamente ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) cujos documentos enviados não atendam aos requisitos deste Edital.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 18.2 O(A) candidato(a) convocado(a), poderá ser desligado(a) da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 18.3 Quando não houver inscrito(a)s e/ou as vagas não forem preenchidas, a SEAD/UFRB procederá com a publicação de Edital de vagas remanescentes.
- 18.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 18.5 A SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/sead/>.
- 18.6 **A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor formador.**
- 18.7 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância e articulada com o Centro de Formação de Professores.
- 18.9 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*:



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

[editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)

18.10 Questões que envolvam diretamente itens do edital deverão ser encaminhadas para a comissão através *e-mail*: [editais@sead.ufrb.edu.br](mailto:editais@sead.ufrb.edu.br)

Cruz das Almas - BA, 25 de setembro de 2023.

*Katia Silene F. Lima Rocha.*

**Katia Silene Ferreira Lima Rocha**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	25/09/2023
Impugnação do Edital	02/10/2023
Inscrição	03 a 05/10/2023
Homologação das Inscrições	06/10/2023
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	09/10/2023
Homologação das Inscrições Pós-Recurso	10/10/2023
Resultado	11/10/2023
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	13/10/2023
Resultado Final Pós – Recurso e Convocação	16/10/2023
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos convocados.	17 a 18/10/2023
Envio de Documentos à SEAD/UFRB	19/10/2023
<b>Início das atividades acadêmicas</b>	<b>Novembro de 2023</b>

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores**

**ANEXO II  
VAGAS**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>COTAS DE BOLSA</b>
Ciência é dez!: Hora de perguntar e propor	01	Professor Formador	30h	<b>02</b>

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores

**ANEXO III EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR**

**Módulo 1: PARA PERGUNTAR E EXPERIMENTAR, É SÓ COMEÇAR! (150 h)**

<b>3. Ciência é dez! - Hora de perguntar e propor</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 30 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Plano de aula de ciências. Abordagem investigativa. Relação teoria-prática no ensino de Ciências.	





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Formação de Professores**

## **ANEXO IV**

### **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Cruz das Almas, \_/ /2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

#### **I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/20xx do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **II – Fundamentação da Impugnação**

Assinatura do Solicitante



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores**

**ANEXO V**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS  
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>PROFESSOR FORMADOR</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF			

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores

<b>Atribuições do Bolsista</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li></ul>
<b>Dos produtos</b> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</b></p> <p>(a) ( ) <b>CC-BY-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( ) <b>CC-BY</b>: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( ) <b>CC-BY-NC-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( ) <b>CC-BY-NC</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<b>Declaração</b> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR I <span style="margin-left: 200px;">OU</span></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores**

**ANEXO VII**

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE***

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Nº SIAPE	
Selecionar o componente curricular	<i>Ciência é dez! - Hora de perguntar e propor</i>
<b>Requisitos de Inscrição</b>	
Documento oficial com foto	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior</b>	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Formação de Professores**

Documentos referentes à formação exigida conforme item 7.1, alínea b	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Possui Bolsa CAPES?	( ) sim ( ) não
Declara disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância, na modalidade presencial ou a distância, junto à coordenação do curso ou em um dos Polos ( ) Sim ( ) Não	
<b>I. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Graduação em licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Graduação em áreas afins ou em licenciatura em Pedagogia.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Especialização (mínimo de 360h) <i>lato sensu</i> em Biologia, Química, Física, Ciências Naturais, áreas afins ou Educação.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Mestrado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Doutorado em Ensino de Biologia, Ensino de Química, Ensino de Física, Ensino de Ciências ou Educação.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Mestrado em áreas afins	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Doutorado em áreas afins	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>II. ATUAÇÃO PROFISSIONAL I</b>	
Artigo publicado em revista com classificação Qualis (A1 a B3), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Artigo publicado em livro (com ISBN), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Livro publicado (com ISBN), com temática na área de Ensino de Ciências ou Educação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL II</b>	

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Formação de Professores**

Experiência profissional como Professor de Biologia, Física, Química ou Ciências Naturais na Educação Básica	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência profissional como Professor de Biologia, Física ou Química no ensino superior presencial	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência de tutoria no ensino superior a distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência docente no ensino superior a distância	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Experiência de orientação de TCC na graduação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Experiência de orientação de TCC na pós- graduação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância  
Centro de Formação de Professores**

**ANEXO VIII  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**

**CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº 5.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada "OBRA", no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) **CEDENTE(S)**, titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à **CESSIONÁRIA**, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**  
**Centro de Formação de Professores**

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA(S)  
CEDENTE(S)**

\_\_\_\_\_  
**Katia Silene Ferreira Lima Rocha**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**CESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**